



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 90 de 1995

16 - PAR
16-0644/1995

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 90/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 50/95, de autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, dispor sobre a fixação de placas de frente nos estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo.

Pela propositura as placas afixadas nos estabelecimentos comerciais deverão conter a descrição da atividade principal em língua portuguesa; ressaltando o nome comercial.

O estabelecimento que não observar o disposto receberá uma multa de 200 (duzentas) UFGMs (Unidades Fiscais do Município) e a concomitante ordem de fechamento. Caso seja desobedecida a ordem administrativa de fechamento, serão aplicadas multas diárias, de idêntico valor até o final das atividades desenvolvidas no local.

Como é explicado na Justificativa, a presente propositura visa estabelecer no Município de São Paulo, o critério de ter no comércio, o uso de placa em língua portuguesa, especificando o tipo de atividade.

Como também é bem lembrado na Justificativa, por vezes caminhando-se pelas ruas da cidade deparamos com alguns estabelecimentos que, por uma questão de "status", têm em sua fachada, luminosos escritos em línguas estrangeiras, sem ao menos podermos ter uma idéia da atividade ali desenvolvida, sendo esse tipo de atitude (colocar na fachada placa escrita em língua estrangeira) anti-nacionalista.

Esta Comissão, analisando a propositura julgou-a de alto interesse público concordando com sua aprovação já que entende que com o estabelecido a população como um todo poderá entender qual a atividade daquele estabelecimento, não o restringindo apenas à um público específico e por outro lado fará com que o proprietário daquele estabelecimento respeite a língua vigente neste país, que é a portuguesa.

Favorável, portanto, nosso parecer.

17 - RELCOM
17-3130/1995

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 30/5/95

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

[Signature]

[Signature]